

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.
Rua Dr. Olavo Tostes, 56 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 774/2005

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009 e dá outras providências."

O Povo do Município de Vieiras - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto ao art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custo da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas duração continuada, na forma do anexo I.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projetos de lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvem recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no orçamento do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, conforme legislação vigente o relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 28 de dezembro de 2005.


ÉDER TOLEDO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PUBLICADO *Quadro de Aviso*
LOCAL *Prefeitura UG. Vieiras*
DATA *28/12/05* *27/01/2006*
Cintia Mara Bimentel
Cintia Mara Bimentel
CPF 157.095.746-00